

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2022. REGISTRO DE PREÇO.  
PARECER INICIAL. ANÁLISE FORMAL E  
MATERIAL. RECEPÇÃO REGULARIDADE  
JURÍDICO FORMAL. OPINATIVO PELA  
APROVAÇÃO DO EDITAL.

**RELATÓRIO**

---

Por solicitação emanada da Comissão de Licitação do Município de Tamandaré-PE, chega ao crivo desta Assessoria o Processo Licitatório de nº 003/2022, Pregão Eletrônico tombado sob o nº 002/2022, para Registro de Preço com critério de julgamento “menor preço unitário”, que tem por objeto a “Contratação de Empresa para aquisição de material e equipamentos de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrurura do Município de Tamandaré-PE.”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório, levando-se em consideração a legislação pertinente à matéria.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

## FUNDAMENTAÇÃO

---

Ressalte-se, de p<sup>o</sup>rtico, que o presente parecer tem por fundamento o art. 38, VI da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, visando verificar a legalidade da fase interna do certame.

Apesar de constar no procedimento a estimativa de pre<sup>o</sup>s do objeto a ser adquirido, esta assessoria destaca que n<sup>o</sup> det<sup>em</sup> “expertise” para examinar e aquilatar a correspond<sup>encia</sup> dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado.

Outrossim, percebo que o processo licitat<sup>o</sup>rio est<sup>á</sup> devidamente autuado e acompanhado da solicita<sup>o</sup>o abertura do certame, autorizado por autoridade competente, do mesmo modo que possui termo de refer<sup>encia</sup>, descrevendo o objeto a ser licitado, justificativas para a sua aquisi<sup>o</sup>o, formas e prazos para fornecimento.

Verifico, ainda, que, nos autos, h<sup>á</sup> oito anexos, quais sejam: Termo de Refer<sup>encia</sup>; Declara<sup>o</sup>o de comprova<sup>o</sup>o de que dentro da empresa n<sup>o</sup> existe servidor municipal da Prefeitura de Tamandar<sup>e</sup>; Minuta de Declara<sup>o</sup>o cumprimento das condi<sup>o</sup>es de habilita<sup>o</sup>o; Modelos de Declara<sup>o</sup>o de Micro Empresa e Empresa Pequeno Pre<sup>o</sup>; Declara<sup>o</sup>o de cumprimento e aprova<sup>o</sup>o a todas as cl<sup>ausulas</sup> do edital; Declara<sup>o</sup>o da n<sup>o</sup> exist<sup>encia</sup> de fatos impeditivos para a participa<sup>o</sup>o da licita<sup>o</sup>o; Modelo da proposta de Pre<sup>o</sup>; Minuta da Ata de Registro de Pre<sup>o</sup>, estando em conson<sup>ancia</sup> com o art. 3<sup>o</sup>, I da Lei 10.520/2002 e art. 8<sup>o</sup> do Decreto 10.024/2019.

Acrescentamos que a minuta da Ata de Registro de Pre<sup>o</sup> que apresenta as cl<sup>ausulas</sup> legais necess<sup>arias</sup>, como amparo jur<sup>idico</sup>, detalhamento do objeto e do valor, execu<sup>o</sup>o e vig<sup>encia</sup> do instrumento, obriga<sup>o</sup>es da contratada e do contratante, fiscaliza<sup>o</sup>o do contrato, despesa e fonte de recursos, do pagamento, rescis<sup>o</sup>o e altera<sup>o</sup>o contratual, bem como as san<sup>o</sup>es e penalidades em caso de inadimplimento e foro do instrumento.

Por fim, verifico que o pregoeiro e sua equipe de apoio foram nomeados pelo Prefeito, bem como realizaram os atos da fase interna em observância à legislação de regência constantes do art. 3º, I da Lei 10.520/2002, bem como do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

## CONCLUSÃO

---

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio legislação vigente, **OPINO PELA APROVAÇÃO DO EDITAL**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, possibilitando à Administração contratar a melhor proposta apresentada pelos licitantes.

É, S.M.J., o Parecer, que submeto à análise superior.

Tamandaré/PE, 10 de janeiro de 2022.

**JULIO TIAGO DE  
CARVALHO  
RODRIGUES:039099394  
81**

Assinado de forma digital  
por JULIO TIAGO DE  
CARVALHO  
RODRIGUES:03909939481

**JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES  
OAB/PE 23.610**